



LEI Nº 73/2026
DATA: 30/04/2026

Súmula: Determina as alíquotas de contribuição previdenciária e estabelece a revisão do plano de amortização devidas pelo Município de Mariópolis/PR ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As contribuições previdenciárias mensais de responsabilidade do ente municipal para manutenção do regime próprio de previdência social do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, de acordo com a Reavaliação Atuarial exercício 2026, será custeada com as seguintes contribuições:

I - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, contribuirão com uma alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários, aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono) e o adicional de insalubridade.

II - Os servidores ativos de cargo efetivo, contribuirão com uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono) e o adicional de insalubridade.

III - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações deverão contribuir com aporte financeiro para amortização do déficit atuarial apurado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 020/2010, de acordo com a tabela do Anexo I – Plano de Amortização, que é parte integrante da presente lei.





Art. 2º - A contribuição dos servidores inativos e pensionistas será de uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), de acordo com a Reavaliação Atuarial exercício 2026, aplicada sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS.

Art. 3º - As alíquotas de contribuições referidas no art. 1º, incisos I e II e no art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição do ano de 2026 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º - Os benefícios temporários (incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família) passam a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal





ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO					
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal	EXECUTIVO	CÂMARA
2026	15.421.329,96	1.696.978,57	141.414,88	136.930,12	4.484,76
2027	15.575.543,26	1.994.284,58	166.190,38	160.919,90	5.270,48
2028	15.731.298,70	2.297.367,01	191.447,25	185.375,79	6.071,46
2029	15.888.611,68	2.606.311,66	217.192,64	210.304,70	6.887,94
2030	16.047.497,80	2.921.205,47	243.433,79	235.713,65	7.720,14
2031	16.207.972,78	3.242.136,52	270.178,04	261.609,75	8.568,29
2032	16.370.052,51	3.569.194,07	297.432,84	288.000,20	9.432,64
2033	16.533.753,03	3.902.468,56	325.205,71	314.892,30	10.313,42
2034	16.699.090,56	4.242.051,62	353.504,30	342.293,44	11.210,86
2035	16.866.081,47	4.588.036,10	382.336,34	370.211,11	12.125,23
2036	17.034.742,28	4.940.516,06	411.709,67	398.652,91	13.056,76
2037	17.205.089,70	5.299.586,81	441.632,23	427.626,52	14.005,71
2038	17.377.140,60	5.665.344,93	472.112,08	457.139,75	14.972,33
2039	17.550.912,01	6.037.888,25	503.157,35	487.200,47	15.956,89
2040	17.726.421,13	6.417.315,91	534.776,33	517.816,69	16.959,64
2041	17.903.685,34	6.803.728,33	566.977,36	548.996,52	17.980,84
2042	18.082.722,19	7.197.227,26	599.768,94	580.748,16	19.020,78
2043	18.263.549,41	7.597.915,80	633.159,65	613.079,93	20.079,72
2044	18.446.184,91	8.005.898,39	667.158,20	646.000,27	21.157,93

FONTE: Reavaliação Atuarial do Exercício de 2026

